

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 181/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

**MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Santiago de Compostela, Cep 40.279-150 Salvador-Bahia, CNPJ sob 07.294.636/0001-32, denominado **CONTRATADO**, observando o Pregão Eletrônico 009/2022, apostila-se o Contrato nº **181/2023**, celebrado em **16/06/2023** objetivando a aquisição de medicamentos e insumos.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aquisição de medicamentos e insumos, por registro de preços, para atender as necessidades e demandas da atenção básica (Unidades de Saúde da Família), da farmácia básica (Unidades Básicas de Saúde), da saúde mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS- AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos pacientes crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética de Município de Jequié-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze)

### DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE 1402: SEC. MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)

ELEMENTO: 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE 1402: SEC. MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS

ELEMENTO: 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

### LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de novembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana  
Prefeito Municipal